



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

AUTORIZO DE DESPESA Nº 38/2024

Data: 08 de março de 2024.

De: Diretoria Administrativa - CMA

Para: Gabinete da Presidência

AUTORIZO
___/___/2024

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para abertura de procedimento licitatório, na forma de inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento contínuo de água potável e serviços de esgotamento sanitário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju e suas unidades administrativas. O prazo de execução do presente procedimento será nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

Visando o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Aracaju, a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário com melhor relação custo-benefício, faz-se necessária.

Considerando haver impossibilidade de competição no fornecimento de serviços de saneamento, faz-se necessária a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição.

Considerando ainda que o Contrato nº 8/2019 foi assinado em 8 de março de 2019 e a cláusula segunda do referido contrato destaca o seguinte: "2.1. O presente Contrato vigorará por 12 (meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93". Destacamos que em 08 de março de 2024 finalizará o prazo de 60 (sessenta) meses. Portanto, recomendamos realizar um novo processo com base na legislação vigente.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aplica-se a este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.

VALOR

Para o exercício financeiro vigente estima-se o valor de R\$ 50.407,67 (cinquenta mil quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos). No início de cada exercício futuro serão atestadas a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, conforme art. 106, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

2257 Manutenção da Escola do Legislativo

Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903930 Serviços de Água e Esgoto

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Dessa forma, solicitamos a Vossa Excelência autorização para iniciar o referido processo licitatório.

Givanilde dos Santos

Diretora Administrativa

VISTO EM: / /

Ardilles Souza Ferreira

Superintendente Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C449-FFCB-42DB-98CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIVANILDE DOS SANTOS (CPF 913.XXX.XXX-68) em 08/03/2024 08:05:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARDILLES SOUZA FERREIRA (CPF 952.XXX.XXX-00) em 08/03/2024 08:09:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 08/03/2024 08:10:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C449-FFCB-42DB-98CB>